

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria de Gestão Administrativa

2. OBJETO:

A licitação tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva nos prédios da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional conforme especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E POR MÊS	QUANTIDADE E TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Profissional encarregado da manutenção (44 horas semanais)	Posto de Trabalho	15	180	6.119,24	91.788,60	1.101.463,23
2	Meio Oficial (44 horas semanais)	Posto de Trabalho	50	600	5.129,19	256.459,27	3.077.511,27
3	Serviços de Serventes, Auxiliares e outros (44 horas semanais)	Posto de Trabalho	80	960	4.744,74	379.579,07	4.554.948,79
TOTAL			145	1740	15.993,17	727.826,94	8.733.923,29

*Conforme CCT da CITICOM.

- 2.1. A convenção coletiva utilizada abrange a(s) categoria(s) trabalhadores nas indústrias da construção civil (Pedreiros, Carpinteiros, Encanadores, Armadores de Ferro, Mestre de Obras, Eletricistas, Apontadores, Guincheiros, Serventes, Vigias e trabalhadores em geral) com abrangência territorial em Balneário Camboriú-SC.
 - 2.1.1. A coluna quantidade por mês compreende a quantidade máxima de funcionários a serem contratados simultaneamente por cargo mensalmente, considerando que esses valores representam apenas uma expectativa de contratação, uma vez que se trata de um por meio de sistema de registro de preços.
 - 2.1.2. A coluna de valor anual estimado corresponde a uma expectativa de pacto contratual anual tendo como base o número de postos mensais de trabalho resultante da quantidade de serviços, multiplicado pelo valor unitário mensal e pelo número de 12 (doze) meses.
- 2.2. A estimativa da despesa para a contratação dos serviços acima relacionados observa o inciso X do art. 40 da Lei nº 8.666/93 e foi estimada em R\$ 8.741.631,32. Os itens 01, 02, 03 referem-se ao fornecimento de postos de trabalho.

2.3. Agrupamento de Itens:

2.3.1. Todos os itens devem ser fornecidos por uma única empresa visando à compatibilidade, a padronização, a uniformidade dos serviços a serem prestados, o melhor gerenciamento da equipe de trabalho. Além disso, agrupa-se a mão de obra, pois ao licitá-la separadamente, dada a necessidade de cada empresa contratar seu próprio encarregado, haveria a possibilidade de aumento dos custos e, ao se licitar juntamente a mão de obra, busca-se garantir uma solução integral para os serviços de manutenção, pois ambos serão fornecidos pelo mesmo fornecedor e de acordo com a especificidade e necessidade de cada intervenção.

2.4. Detalhamento da Especificação:

2.4.1. Os serviços serão executados nos órgãos da Administração Direta e Indireta localizados no município de Balneário Camboriú.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação leva em consideração a sanção da Lei Ordinária nº 4.704/2022, onde extingue quando vagar os cargos de Auxiliar Operacional, Agente de Obras, Agente de Serviços Gerais, Agente de Manutenção, Almojarife, Eletricista, Guarda Patrimonial e Mecânico, desta forma, a execução desses serviços, se dará de maneira indireta.

Frisa-se que, o presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a contratação de postos de trabalho para realização das manutenções necessárias dentro desta municipalidade, em órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Salienta-se que, em especial, o objetivo é a manutenção predial tais como manutenção preventiva e corretiva nos telhados, paredes, muros, pisos e demais partes da estrutura predial.

Essas manutenções são essenciais para que seja possível manter a estrutura física das unidades.

Justifica-se e motiva-se a realização deste Pregão **por meio do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para atender as atuais demandas e necessidade de continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos de baixa tensão, sistemas hidrossanitários, serviço de pintura, carpintaria, serralheria, pedreiro com o fornecimento de mão de obra. Estes serviços são classificados como de natureza contínua e essenciais para o funcionamento e manutenção das atividades da Administração Pública.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Federal nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não englobando serviços que envolvam tomada de decisão ou

posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

- 4.2. A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, portanto, restando **vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme art. 4º da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG.**
- 4.3. O objeto desta licitação é caracterizado como serviço contínuo ou continuado, pela Portaria n.º 14.787/2014 da Secretaria Executiva do MEC, pelo Decreto n.º 9.507/2018 e pela IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas posteriores alterações, pois visa suprir necessidades permanentes da Administração Pública, por meio da prestação de um serviço não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, estendendo-se por mais de um exercício financeiro, ou de outro modo posto, à disposição em caráter permanente objetivando, essencialmente, assegurar a continuidade das atividades da Administração, prezando o patrimônio público de forma rotineira e permanente, com a dedicação exclusiva de mão de obra, e como serviço comum pelo Decreto n.º 10.024/2019, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A Contratada executará serviços de manutenção corretiva e preventiva, devendo manter equipe técnica devidamente qualificada, uniformizada e identificada.
 - 5.1.1. A empresa contratada deverá realizar os deslocamentos dos funcionários, materiais de construção e ferramentas até os locais de execução **conforme demanda** e/ou os locais a serem definidos pela Administração Municipal.
 - 5.1.2. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte até os locais indicados pela contratante, desde que, os locais sejam dentro do município de Balneário Camboriú.
- 5.2. Os serviços serão prestados:
 - 5.2.1. Em horário diurno, em jornada de 44 horas semanais, para os postos de trabalho conforme **itens 1, 2 e 3 do objeto do presente Termo de Referência.**

- 5.2.1.1. Os horários para o exercício das atividades serão determinados pela Contratante, conforme as demandas existentes.
 - 5.2.1.2. Preferencialmente, os horários serão de segunda a sexta-feira.
 - 5.2.1.3. Excepcionalmente, os horários serão em finais de semana e feriados, sempre respeitando o turno de 44 horas semanais, para solucionar deficiências que, a juízo da Contratante, sejam consideradas de emergência e que poderão resultar em prejuízos ou quando, devido à sua natureza, possa interferir no funcionamento normal das Unidades e Centro Administrativo da Contratante.
 - 5.2.1.4. Fica a critério da Contratada designar os empregados que realizarão as atividades excepcionais previstas no subitem 6.2.1.3, devendo conceder-lhes folga antecipada ou na semana subsequente ao da realização dos serviços, com o objetivo de não extrapolar o turno de 44 horas semanais.
- 5.3. Os empregados da Contratada a serviço nas dependências da Contratante, inclusive seus representantes, deverão portar crachá de identificação (com, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa, nome completo do empregado, foto do empregado, função do empregado, validade, constar no uniforme: A Serviço da Prefeitura de Balneário Camboriú.
- 5.4. Os empregados da Contratada a serviço nas dependências da Contratante, inclusive seus representantes, deverão utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), específicos e condizentes com as atividades a serem desempenhadas, e em conformidade com o ANEXO IV e com a legislação vigente.
- 5.5. Cabe ao empregado quanto aos **Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**:
 - 5.5.1. Usá-los apenas para a finalidade a que se destina e responsabilizar-se pela sua guarda e conservação.
 - 5.5.2. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.
 - 5.5.3. Cumprir as determinações da Contratada sobre o uso, guarda e conservação adequados.
- 5.6. A Contratada deve apresentar Relatório Técnico Mensal (RTM) dos serviços prestados assinado pelo preposto e pelo responsável técnico ou representante legal da Contratada, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - 5.6.1. Introdução, objetivos, metodologia de trabalho, memorial descritivo, resultados, discussão e conclusão.
 - 5.6.2. Relativo às Ordens de Serviço de Manutenção (OS-M) abertas no mês corrente por unidade da Contratante, por sistemas e subsistemas, por tipo de serviço (manutenção corretiva, manutenção preventiva, outros serviços):
 - a) Quantidade: abertas; abertas e atendidas; abertas e finalizadas; abertas e não atendidas; abertas e não finalizadas.

- b) Tempos de: atendimento; execução do serviço; finalização da OS-M.
- c) Tempo médio de: atendimento; execução do serviço; finalização da OS-M.
- d) Tempo trabalhado por empregado.
- e) Tempo médio entre falhas.
- f) Relação das OS-M não finalizadas devolvidas à Contratante.

5.6.3. Relativo às OS-M abertas nos meses anteriores, nos mesmos moldes do subitem anterior e de suas alíneas.

5.7. A Contratada deve fornecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado, outros relatórios e planilhas não previstos neste instrumento.

5.8. A empresa contratada deverá utilizar software dedicado de gerenciamento de serviços, gerenciamento de projetos, de manutenção que permita:

- a) Cadastro das unidades
- b) Cadastro de serviços
- c) Cadastro de ambientes
- d) Instalações
- e) Setores
- f) Sistemas e/ou edificações que receberão estes serviços;
- g) O registro das intervenções e dos serviços prestados para geração de prontuário/banco de dados
- h) Elaboração de relatórios gerenciais, de custos, de peças utilizadas etc.
- i) Geração de índices de disponibilidade, confiabilidade, tempo médio entre falhas, tempo médio para reparo etc.
- j) Aberturas de OS pelo fiscal do contrato;
- k) Aprovação das OS
- l) Medições e aprovações via aplicativo de smartphones
- m) Diário de obras com fotos
- n) Relatórios por nível hierárquico

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à Contratada capacitar seus empregados, sem ônus à Contratante conforme **Lei Municipal nº 4.346/2019**, em conformidade com as normas NR-6, NR-10, NR-12, NR-16, NR-18, NR-20, NR-33, NR-35 e demais que forem aplicáveis.

6.1.1. Caberá à Contratada capacitar os seus empregados na operação, manutenção, inspeção e de máquinas, equipamentos, ferramentas, escadas, andaimes etc., conforme NR-12 “Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos” e NR-18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, dentre outras.

- 6.2. Caberá à Contratada capacitar os seus empregados, sem ônus à Contratante, quanto à segurança e aos riscos à saúde e ao meio-ambiente, envolvidos na manipulação, transporte, acondicionamento, instalação, desinstalação e destinação ambientalmente adequada de materiais de natureza perigosa, conforme Lei nº 12.305/2010, tais como, as lâmpadas fluorescentes e das lâmpadas de descarga (vapor de sódio, vapor metálico, mista etc.) que possuem mercúrio (metal de alta toxicidade) na sua composição.
- 6.3. Caberá à Contratada, sem ônus à Contratante, manter a capacitação, os treinamentos, os treinamentos de reciclagem e a autorização dos seus empregados em relação às NR-10, NR-12, NR-18, NR-33, NR-35 etc.
- 6.4. A contratada deverá manter em dia o exame admissional, demissional, exames periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função de todos os profissionais contratados, devendo sempre que solicitado, fornecer a documentação a contratante.
- 6.5. A contratada deverá cumprir as normas de Saúde e Segurança Ocupacional do Ministério do Trabalho e Previdência.
- 6.6. A contratada deverá reservar no mínimo 5% das vagas para a prestação de serviço continuados e terceirizados da Administração Municipal para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar conforme Lei Municipal 4.595/2021.
- 6.7. As vagas reservadas para atendimento do item 6.6, deverão seguir na integralidade o art. 1º da Lei 4.595/2021.

7. UNIFORMES

- 7.1.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no Anexo IV.
- 7.2. Dependendo da frequência, da natureza e do risco das atividades a serem desempenhadas, poderão ser fornecidos EPI ao invés das vestimentas, desde que desempenhem as mesmas funções e fornecidos nas mesmas quantidades estipuladas.
 - 7.2.1. O fornecimento destes EPIs não exime a Contratada do fornecimento dos demais EPI necessários à execução das atividades a serem desempenhadas.

8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada no **prazo máximo de 15 (quinze dias úteis)** após a emissão da **Autorização de Fornecimento**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

390 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1902 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas

10. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Planilha de Custos e Formação de Preços - Item 1

ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços - Item 2

ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços - Item 3

ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços - EPI's

ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços – Seguro de Vida

VALMOR ALBERTO DALAGO NETO
Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas
Portaria 28.302/2022

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretária de Gestão Administrativa
Portaria 28.693/2022

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO			
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Balneário Camboriú (SC)	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SC000786/2022
D	Data de registro no M.T.E		03/05/2022
E	Nº de meses de execução contratual		12 meses
Identificação do Serviço			
Tipo de serviço			Profissionais
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.315,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Construção Civil e do Mobiliário
6	Salário mínimo vigente		R\$ 1.212,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 2.315,00
B	Adicional de Periculosidade (10,20 ou 40%)		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade (20%)		R\$ 242,40
D	Adicional Noturno (20%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
Total			R\$ 2.557,40
MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 213,03
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 71,10
Subtotal		11,11%	R\$ 284,13
Incidência 2.2		36,80%	R\$ 104,56
Total			R\$ 388,69
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$	511,48	
B	Salário Educação	2,50%	R\$	63,94	
C	SAT (RAT 0 x FAP 1)	3,00%	R\$	76,72	
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	38,36	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	25,57	
F	SEBRAE	0,60%	R\$	15,34	
G	INCRA	0,20%	R\$	5,11	
H	FGTS	8,00%	R\$	204,59	
	Total	36,80%	R\$	941,12	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte (2xVTx22 - (6% x SB)	5,15	R\$	87,70	
B	Vale Alimentação (Cláusula 10ª da CCT)	0,00	R\$	315,00	
C	Seguro de vida (Cláusula 11ª da CCT)		R\$	0,30	
	Total		R\$	403,00	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias		R\$	388,69	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	941,12	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	403,00	
	Total		R\$	1.732,81	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (95% Trabalhado / 5% indenizado)					
3	Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	10,66	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0334%	R\$	0,8542	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160%	R\$	4,55	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,840%	R\$	47,06	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	17,39	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040%	R\$	86,38	
	Total		R\$	166,89	
Base de Cálculo do Custo do Substituto - BCCS = Módulos 1 + 2 + Férias - (V. Transporte e V. Alimentação) + 3					
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$	2.557,40	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.732,81	
C	Acréscimo das Férias com incidência do 2.2	R\$	213,12	R\$	291,54
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	166,89	
E	Descontos do Vale Transporte e do Vale Alimentação		-R\$	402,70	

BCCS			R\$	4.345,95
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	362,02
B	Auxílio doença	0,222%	R\$	9,65
C	Licença-Paternidade	0,020%	R\$	0,87
D	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R\$	2,22
	Faltas legais	0,415%	R\$	18,04
E	Afastamento Maternidade	0,039%	R\$	1,69
F	Outros		R\$	-
Total			R\$	394,48
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$	-
Total				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	394,48
4.2	Intra jornada		R\$	-
Total			R\$	394,48
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (fardamento) - EPI's		R\$	120,63
C	Insumos - Materiais		R\$	-
Total			R\$	120,63
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,000%	R\$	248,61
B	Lucro	10,000%	R\$	522,08
C	Tributos - Simples Nacional	6,15%	R\$	376,33
	C.1. PIS	0,65%	R\$	39,78
	C.2. COFINS	3,00%	R\$	183,58
	C.3. ISS	2,50%	R\$	152,98
Total			R\$	1.147,03
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.557,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.732,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 166,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 394,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 120,63
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.972,21
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.147,03
Valor Total por Empregado		R\$ 6.119,24

Quantidade	15
Valor total mensal	R\$ 91.788,60
Quantidade de meses	12
Valor total global	R\$ 1.101.463,23

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO			
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Balneário Camboriú (SC)
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SC000786/2022
D	Data de registro no M.T.E		03/05/2022
E	Nº de meses de execução contratual		12 meses
Identificação do Serviço			
Tipo de serviço			Meio Oficiais
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.836,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Construção Civil e do Mobiliário
6	Salário mínimo vigente		R\$ 1.212,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.836,00
B	Adicional de Periculosidade (10,20 ou 40%)		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade (20%)		R\$ 242,40
D	Adicional Noturno (20%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
Total			R\$ 2.078,40
MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 173,13
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 57,78
Subtotal		11,11%	R\$ 230,91
Incidência 2.2		36,80%	R\$ 84,97
Total			R\$ 315,89
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$	415,68	
B	Salário Educação	2,50%	R\$	51,96	
C	SAT (RAT 0 x FAP 1)	3,00%	R\$	62,35	
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	31,18	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	20,78	
F	SEBRAE	0,60%	R\$	12,47	
G	INCRA	0,20%	R\$	4,16	
H	FGTS	8,00%	R\$	166,27	
	Total	36,80%	R\$	764,85	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte (2xVTx22 - (6% x SB)	5,15	R\$	116,44	
B	Vale Alimentação (Cláusula 10ª da CCT)	0,00	R\$	315,00	
C	Seguro de vida (Cláusula 11ª da CCT)		R\$	0,30	
	Total		R\$	431,74	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias		R\$	315,89	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	764,85	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	431,74	
	Total		R\$	1.512,48	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (95% Trabalhado / 5% indenizado)					
3	Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	8,67	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0334%	R\$	0,6942	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160%	R\$	3,69	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,840%	R\$	38,24	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	14,13	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040%	R\$	70,20	
	Total		R\$	135,63	
Base de Cálculo do Custo do Substituto - BCCS = Módulos 1 + 2 + Férias - (V. Transporte e V. Alimentação) + 3					
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$	2.078,40	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.512,48	
C	Acréscimo das Férias com incidência do 2.2	R\$	173,20	R\$	236,94
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	135,63	
E	Descontos do Vale Transporte e do Vale Alimentação		-R\$	431,44	

BCCS			R\$	3.532,01
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	294,22
B	Auxílio doença	0,222%	R\$	7,84
C	Licença-Paternidade	0,020%	R\$	0,71
D	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R\$	1,80
	Faltas legais	0,415%	R\$	14,66
E	Afastamento Maternidade	0,039%	R\$	1,38
F	Outros		R\$	-
Total			R\$	320,60
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$	-
Total				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	320,60
4.2	Intra jornada		R\$	-
Total			R\$	320,60
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (fardamento) - EPI's		R\$	120,63
C	Insumos - Materiais		R\$	-
Total			R\$	120,63
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,000%	R\$	208,39
B	Lucro	10,000%	R\$	437,61
C	Tributos - Simples Nacional	6,15%	R\$	315,44
	C.1. PIS	0,65%	R\$	33,34
	C.2. COFINS	3,00%	R\$	153,88
	C.3. ISS	2,50%	R\$	128,23
Total			R\$	961,44
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.078,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.512,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 135,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 320,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 120,63
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.167,74
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 961,44
Valor Total por Empregado		R\$ 5.129,19

Quantidade	50
Valor total mensal	R\$ 256.459,27
Quantidade de meses	12
Valor total global	R\$ 3.077.511,27

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO			
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF		Balneário Camboriú (SC)
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo		SC000786/2022
D	Data de registro no M.T.E		03/05/2022
E	Nº de meses de execução contratual		12 meses
Identificação do Serviço			
	Tipo de serviço		Serventes, Auxiliares e Outros
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.650,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Construção Civil e do Mobiliário
6	Salário mínimo vigente		R\$ 1.212,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		R\$ 1.650,00
B	Adicional de Periculosidade (10,20 ou 40%)		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade (20%)		R\$ 242,40
D	Adicional Noturno (20%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
Total			R\$ 1.892,40
MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 157,64
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,61
Subtotal		11,11%	R\$ 210,25
Incidência 2.2		36,80%	R\$ 77,37
Total			R\$ 287,62
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)

A	INSS	20,00%	R\$	378,48	
B	Salário Educação	2,50%	R\$	47,31	
C	SAT (RAT 0 x FAP 1)	3,00%	R\$	56,77	
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	28,39	
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$	18,92	
F	SEBRAE	0,60%	R\$	11,35	
G	INCRA	0,20%	R\$	3,78	
H	FGTS	8,00%	R\$	151,39	
	Total	36,80%	R\$	696,40	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte (2xVTx22 - (6% x SB)	5,15	R\$	127,60	
B	Vale Alimentação (Cláusula 10ª da CCT)	0,00	R\$	315,00	
C	Seguro de vida (Cláusula 11ª da CCT)		R\$	0,30	
	Total		R\$	442,90	
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias		R\$	287,62	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	696,40	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	442,90	
	Total		R\$	1.426,92	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (95% Trabalhado / 5% indenizado)					
3	Provisão para Rescisão	%		Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$	7,89	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0334%	R\$	0,6321	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160%	R\$	3,36	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,840%	R\$	34,82	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$	12,87	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040%	R\$	63,92	
	Total		R\$	123,50	
Base de Cálculo do Custo do Substituto - BCCS = Módulos 1 + 2 + Férias - (V. Transporte e V. Alimentação) + 3					
A	Módulo 1 - Remuneração		R\$	1.892,40	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	1.426,92	
C	Acréscimo das Férias com incidência do 2.2	R\$	157,70	R\$	215,73
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$	123,50	
E	Descontos do Vale Transporte e do Vale Alimentação		-R\$	442,60	

BCCS			R\$	3.215,95
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	267,89
B	Auxílio doença	0,222%	R\$	7,14
C	Licença-Paternidade	0,020%	R\$	0,64
D	Ausência por acidente de trabalho	0,051%	R\$	1,64
	Faltas legais	0,415%	R\$	13,35
E	Afastamento Maternidade	0,039%	R\$	1,25
F	Outros		R\$	-
Total			R\$	291,91
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2	Intra jornada		Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$	-
Total				
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		R\$	291,91
4.2	Intra jornada		R\$	-
Total			R\$	291,91
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (fardamento) - EPI's		R\$	120,63
C	Insumos - Materiais		R\$	-
Total			R\$	120,63
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,000%	R\$	192,77
B	Lucro	10,000%	R\$	404,81
C	Tributos - Simples Nacional	6,15%	R\$	291,80
	C.1. PIS	0,65%	R\$	30,84
	C.2. COFINS	3,00%	R\$	142,34
	C.3. ISS	2,50%	R\$	118,62
Total			R\$	889,38
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.892,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.426,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 123,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 291,91
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 120,63
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.855,36
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 889,38
Valor Total por Empregado		R\$ 4.744,74

Quantidade	80
Valor total mensal	R\$ 379.579,07
Quantidade de meses	12
Valor total global	R\$ 4.554.948,79

ANEXO IV

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO ¹	QUANTIDADE ANUAL ²	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
UNIFORME CAMISA MANGA CURTA	25,00	4	100,00	8,33
UNIFORME CAMISA MANGA LONGA	21,90	4	87,60	7,30
UNIFORME CALÇA	59,00	2	118,00	9,83
UNIFORME BERMUDA	43,00	2	86,00	7,17
UNIFORME JAQUETA NYLON	159,75	1	159,75	13,31
LUVA LATEX NEOPRENE 30 CM	10,90	24	261,60	21,80
LUVA MISTA VAQUETA PETROLEIRA	19,90	12	238,80	19,90
LUVA ALGODÃO COM BANHO LATEX NITRÍLICO	10,90	12	130,80	10,90
BOTA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO	27,11	1	27,11	2,26
CALÇADO DE SEGURANÇA EM COURO C/ ELÁSTICO	51,12	2	102,24	8,52
PROTETOR AURICULAR PLUG	1,69	12	20,28	1,69
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	4,29	3	12,87	1,07
MÁSCARA PFF1 COM VALVULA	2,90	24	69,60	5,80
CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR	22,90	1	22,90	1,91
PROTETOR SOLAR FPS 60	10,00	1	10,00	0,83
TOTAL	470,36	105,00	1.447,55	120,63

¹ Valores constantes no registro de preços do Pregão Eletrônico nº 177/2021 – PMBC, disponível em <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=1165>

² Quantidades fixadas para um posto de trabalho.

ANEXO V

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/MÊS ¹	QUANTIDADE ANUAL ²	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
ACIDENTES COM COBERTURA	0,30	1740	522,00	43,50
TOTAL	0,3	1740	522,00	43,5

¹ Conforme pesquisa realizada em 08/11/2022 no banco de preços referente ao Pregão Eletrônico 123/2022 de julho/2022 da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina, anexo a este Edital.

² Quantidade fixada para 145 postos de trabalho.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FD0-FB30-1F61-0E05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMOR ALBERTO DALAGO NETO (CPF 060.XXX.XXX-00) em 11/11/2022 16:58:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO (CPF 007.XXX.XXX-10) em 11/11/2022 17:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8FD0-FB30-1F61-0E05>